



Diário Eletrônico (apenas matérias  
ADMINISTRATIVAS) nº 227  
Disponibilização: 10/12/2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## PORTARIA CORE Nº 2434, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera parcialmente a Portaria CORE nº 2294, de 27 de agosto de 2020, para estabelecer a realização da correição geral ordinária na Subseção Judiciária de Naviraí-MS em duas etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

**CONSIDERANDO** o cronograma de realização de correições gerais ordinárias, nos termos da Portaria CORE nº 2294, de 27 de agosto de 2020,

**CONSIDERANDO** a Informação nº 6326783/2020-CPGR-SUSQ, prestada ao Senhor Diretor do Foro (de Mato Grosso do Sul), pela Supervisora da Seção de Saúde e Qualidade de Vida, em 03/12/2020, com base em edição extraordinária do Relatório Prosseguir do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e o relatório de avaliação de risco por município, que indicam piora significativa nos indicadores do município de Naviraí, elevando o grau risco para a fase cinza, que representa risco “EXTREMO” de contágio por COVID-19,

**CONSIDERANDO** a Informação que na Subseção Judiciária de Naviraí há um servidor com diagnóstico positivado, um aguardando o resultado do exame e um em observação,

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 6331111/2020 – DFORMS, de 04/12/2020, do Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que estabeleceu “*a partir do dia 7 de dezembro, a suspensão das atividades presenciais naquela Subseção Judiciária. Ressalvo, no entanto, os trabalhos correicionais já designados para a próxima semana, que poderão ser realizados conforme decisão da Exma. Sra. Corregedora Regional, sendo que o comparecimento presencial de servidores e terceirizados se dará de acordo com as orientações do órgão correicional.*” (SEI 0001752-37.2020.4.03.8002),

**RESOLVE**, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Art. 1º - Alterar parcialmente a Portaria CORE nº 2294, de 27 de agosto de 2020, para determinar que a correição geral ordinária na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, designada para o período de 09 a 11 de dezembro de 2020, seja realizada, nesta primeira etapa, de forma remota, apenas nos processos eletrônicos, ficando para a segunda etapa, a ser oportunamente estabelecida, o exame dos processos físicos e a inspeção administrativa de avaliação.

Art. 2º - Os trabalhos correccionais serão realizados nos processos eletrônicos, em trâmite no sistema do PJe - Processo Judicial Eletrônico e no SISJEFs, dos Juizados Especiais Federais, das 10h às 19h, no período indicado, devendo permanecer à disposição desta Corregedoria Regional pelo menos um servidor capacitado para prestar informações e esclarecimentos à equipe da correição.

Art. 3º - Não será realizado atendimento ao público de forma presencial.

Parágrafo único - Caso necessário, o atendimento será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico desta Corregedoria Regional, devendo constar no campo 'assunto' a identificação da Unidade Judiciária correccionada.

Art. 4º - Aplicam-se, no que couber, as disposições da Portaria CORE nº 2078, de 12 de maio de 2020.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 09/12/2020, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6340224** e o código CRC **C278D639**.